



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS PÚBLICOS
APOIO JURÍDICO

Ofício nº 384/2025

Florianópolis, 27 de outubro de 2025.

SCC 15147/2025

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o com a devida cordialidade, em atenção ao Pedido de Informação nº 0280/2025, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, que solicita informações acerca das medidas adotadas para a regulamentação da Lei nº 19.351, de 16 de julho de 2025, que dispõe sobre o dever de disponibilização de boletim médico pelas instituições hospitalares, no âmbito do Estado de Santa Catarina, manifestamos que o fornecimento de boletins médicos já constitui rotina nas unidades hospitalares da rede própria da SES/SC, sendo realizado de forma regular e sistemática pelas equipes assistenciais responsáveis.

As informações sobre o estado clínico dos pacientes são repassadas diretamente aos responsáveis legais ou acompanhantes devidamente identificados, em conformidade com as normas éticas e de sigilo profissional vigentes.

Ressalta-se que a Lei nº 19.351, de 16 de julho de 2025, ao dispor sobre o dever de disponibilização de boletim médico pelas instituições hospitalares, vem ao encontro de práticas já consolidadas no âmbito estadual, não havendo, até o momento, necessidade de alteração de fluxos assistenciais.

De todo modo, esta Superintendência acompanha as discussões relativas à regulamentação ou uniformização da referida norma, especialmente no que tange à padronização de procedimentos e eventual integração com sistemas informatizados já utilizados pela rede hospitalar estadual, como forma de assegurar uniformidade, transparência e segurança na comunicação com os familiares dos pacientes.

Ao Senhor
DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Florianópolis – SC

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Respeitosamente,

[assinado digitalmente]

Tatiana Bez Batti Titericz

Superintendente dos Hospitais Públicos Estaduais

[assinado digitalmente]

Danilo Nunes Guimarães

SUH/AJUR



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4S66Z6WC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DANILO NUNES GUIMARÃES** (CPF: 856.XXX.011-XX) em 27/10/2025 às 14:30:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:36:09 e válido até 13/07/2118 - 13:36:09.
(Assinatura do sistema)

✓ **TATIANA BEZ BATTI TITERICZ** (CPF: 006.XXX.009-XX) em 27/10/2025 às 14:50:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/09/2022 - 13:29:10 e válido até 06/09/2122 - 13:29:10.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1MTQ3XzE1MTUxXzlwMjVfNFM2Nio2V0M=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015147/2025** e o código **4S66Z6WC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE

OFÍCIO Nº 2272/2025/SES/GABS

Florianópolis, (data da assinatura digital).

Senhora Gerente,

Em atenção ao Ofício nº 2405/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha cópia do Pedido de Informação nº 0280/2025, subscrito pelo Deputado Padre Pedro Baldissera, por meio do qual solicita informações acerca das medidas adotadas para a regulamentação da Lei nº 19.351/2025, a qual “Dispõe sobre o dever de disponibilização de boletim médico pelas instituições hospitalares” encaminhamos a manifestação da Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais (Ofício nº 384/2025), prestando os esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde
(assinado digitalmente)

À Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações (GEAPI)
Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)
Florianópolis – SC

Red. GABS/DB

Rua Esteves Júnior, 160 – 7º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8847 / 3664 8848
E-mail: apoioGABS@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **50YZJ01G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIOGO DEMARCHI SILVA (CPF: 010.XXX.009-XX) em 28/10/2025 às 17:14:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1MTQ3XzE1MTUxXzlwMjVfNTBZWkowMUc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015147/2025** e o código **50YZJ01G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2795/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 28 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0280/2025, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, encaminho o Ofício nº 2272/2025/SES/GABS, da Secretaria de Estado da Saúde, que remete documento contendo informações a respeito das medidas adotadas para a regulamentação da Lei nº 19.351, de 16 de julho de 2025.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **M66IA45R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 28/10/2025 às 17:39:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1MTQ3XzE1MTUxXzlwMjVfTTTY2SUE0NVl=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015147/2025** e o código **M66IA45R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.